



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 30/5/2018, DODF nº 106, de 6/6/2018, p. 7.

PARECER Nº 82/2018-CEDF

Processo nº 00080-00082136/2018-79

Interessado: **Julia Junqueira Dantas**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Julia Junqueira Dantas, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2014 e 2015, respectivamente, no Colégio Marista de Brasília, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.694 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Julia Junqueira Dantas, concluídos em 2017, no(a) no “Instituto Privado” Colegio Bayard A-577 C.U.E. nº 0200483-00, em Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de maio de 2018.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 29/5/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal